



**EMENDA MODIFICATIVA N. 01/2016  
(EMENDA DE RELATOR)**

**Ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 68, de 2015, que "Homologa o Convênio ICMS nº. 47, de 19 de junho de 1998, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, prorrogado pelo Convênio nº. 27, de 22 de abril de 2015".**

Dê-se à ementa do Projeto de Decreto Legislativo 68, de 2015, a seguinte redação:

**Ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 68, de 2015, que "Homologa o Convênio ICMS nº. 47, de 19 de junho de 1998, do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, prorrogado pelo Convênio nº. 27, de 22 de abril de 2015 e Convênio nº. 107 de 02 de outubro de 2015".**

Sala das Comissões, em

  
**Deputado Rafael Prudente**

**Relator**